



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 27/2025

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Odair Feller, portador do CPF nº 031.767.769-18, e do outro a Empresa Câmara de Dirigentes Logista de Nova Trento inscrita no CNPJ nº 76.852.565/0001-69 com sede na Nereu Ramos, nº 244, Centro, Nova Trento/Sc neste ato representado pelo Sr. Leonardo Buttchevitz Dias, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação serviços prestados pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Nova Trento, para inclusão e consulta de nome dos contribuintes insolventes no SPC – Sistema de Proteção ao Crédito**”, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Nova Trento-Sc, conforme as condições estabelecidas no PROCESSO: Nº 27/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 06/2025 e seus anexos..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2025, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 19/06/2026 á 19/06/2027, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2025 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JUN/2025 a MAI/2026 – 4,42%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço mensal	Preço Total
01	PLANO SERVIÇO DE CADASTRO (SPC BRASIL+ MESALIDADE CDL)	Mês	12	R\$108,60	R\$ 1.303,20

Dessa forma, o valor global do Contrato nº 012/2025 passa a ser de R\$ 1.303,20 (Um mil, trezentos e três reais e vinte centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses de prestação dos serviços remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2026.

20.001 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

2.109 – Administração do SAMAE

3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 012/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

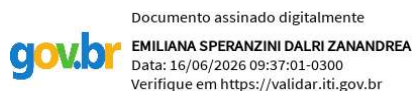
Nova Trento, 16 de Junho de 2026.



Odair Feller
Diretor SAMAE
Contratante

Leonardo Buttchevitz Dias
CDL – Nova Trento
Contratada

Testemunha:



Emiliana Sp. Zanandrea
CPF: 036.582.439-96



Carlos Henrique Piazza
CPF: 770.881.079-53